



## PORTARIA Nº 1045/2021

**Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 103/2021 – Termo de Credenciamento nº 012/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Cleiton André Orso**, matrícula nº 2242, como titular e a Servidora **Tamires Ayla Nascimento Bezerra Dal Más**, matrícula nº 2116, como suplente, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 103/2021, Termo de Credenciamento nº 012/2021, oriundo do Chamamento Público nº 004/2021.

Parágrafo único. O Contrato Administrativo nº 103/2021, Termo de Credenciamento nº 012/2021 tem como objeto o credenciamento de instituições financeiras ou cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil interessadas em fornecer operações de créditos conforme critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 3946/2021..

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 103/2021, Termo de Credenciamento nº 012/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do Contrato/Termo, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 103/2021, Termo de Credenciamento nº 012/2021 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 26 de novembro de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 26-11-2021

Maria Bernarda Grandi

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 26-11-2021 a 11-12-2021

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 26-11-2021

Redigido por: André Luis Suder